



Projeto de Lei Nº 71/2023

Súmula: Autoriza o Executivo, verificados os critérios de oportunidade e conveniência, implantar detectores de metais nas escolas da Rede Municipal de Educação.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a implantar detectores de metais nas escolas da Rede Municipal de Educação.

Parágrafo único – Os detectores de metais serão implantados pelo Executivo quando houver disponibilização orçamentária bem como após serem verificados os critérios de oportunidade e conveniência.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado atribuir as competências da criação, implantação e supervisão desta Lei à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 20 de abril de 2023.

Donizetti Dias Carvalho
Vereador “Zetti da Adega”



JUSTIFICATIVA

A instituição de ensino tem o dever de guarda e vigilância do aluno, entretanto, é indiscutível que houve um aumento da violência nas instituições de ensino, onde funcionários e alunos que são agredidos com ataques realizados com facas e até armas de fogo, entre muitas outras coisas.

Pela extrema incongruência da introdução desses materiais, alguns alunos continuaram a praticar atos criminosos dentro de estabelecimentos que deveriam ser um porto seguro para o aprendizado. Os detectores de metais, reforçados da proteção dos pertences em aparelhos de raios X, evidenciaram a probabilidade de entrada de objetos que servem de apoio ao cometimento de tais atos infracionais, com base em experiência em segurança pública

Considerando o exposto, esse Projeto busca proporcionar a segurança dos alunos e profissionais da Educação de forma legalmente responsável.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares para a provação dos presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 20 de abril de 2023.

Donizetti Dias Carvalho
Vereador “Zetti da Adega”



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=UAEV9K3GPT73204M>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: UAEV-9K3G-PT73-204M

